LEI Nº 1.481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO USADO E TROMBADO"

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,/ Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o executivo Municipal de Parapuã, autorizado a efetuar a venda de 1 (um) veículo tipo caminhão de carga, marca Mercedes Bens L. 608, Placa nº GF.9013 cor predominante amarelo, ano de fabricação 1.978 , modelo 1.978, chassis 308302123825_99, capacidade 9 (nove) toneladas potência 85 CV, cilindro 6, combustível Diesel, Categoria Oficial, CRV nº S.P. / 004469965 cadastro nº 5090001346-0-.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário